

# NOTICE

## **Regulation on Liquids Carried on Passenger Hand Baggage**

In accordance with Resolution 02/2007 approved by the Facilitation and Security Committee, the following security control procedures for screening liquids, gels and aerosols will be implemented in Macau International Airport with effect from 01 March 2007:

1. The new procedures are applicable to liquids such as water, soups, syrups, juices and other drinks, and also to gels, pastes, lotions, and the contents of aerosols. This includes toiletries such as toothpaste, shaving cream, hair gel, lip gloss, facial creams, mascara and liquid lip balms and any other solutions of similar consistency.
2.
  - a) All liquids must be carried in containers with a capacity not greater than 100 ml (or the equivalent in other volumetric measurements, e.g. fluid ounces). Liquids carried in containers larger than 100 ml are not to be accepted, even if the container is only part-filled;
  - b) Containers must be placed in a transparent re-sealable plastic bag of a maximum capacity not exceeding 1 litre. The containers must fit comfortably within the transparent plastic bag, which should be completely closed.
  - c) The plastic bag must be presented for visual examination at the screening point. Only one transparent plastic bag per passenger should be permitted; and
  - d) Exemptions should be made by the security personnel for medications under prescription, baby milk/foods and special dietary requirements. An appropriate and proportionate means of verifying the nature of such liquids will need to be available.
3. Exemptions should be made in respect of liquids purchased either at airport duty free shops, or on board aircraft, on the condition that the liquid is packed in a sealed plastic bag that is both tamper-evident and displays satisfactory proof of purchase at airport duty free shops, or on board aircraft, on the day(s) of the journey for departing as well as transfer passengers.
4. To facilitate screening and avoid a cluttered x-ray image, such plastic bags containing liquid containers should be presented apart from other cabin baggage, coats and jackets or laptops for separate x-ray screening.

As the new procedures may delay the security screening time, the Civil Aviation Authority advises all passengers to reserve adequate time for such process.

# AVISO

## Regulamentação sobre controlo de líquidos Transportados pelos Passageiros na Bagagem de Mão

De acordo com a Resolução 02/2007 aprovada pela Comissão de Facilitação e Segurança, entrarão em execução a partir de 01 de Março de 2007, no Aeroporto Internacional de Macau, os seguintes procedimentos para inspecção de segurança de líquidos, “gels” e aerossóis:

1. Os procedimentos preconizados aplicam-se não só a líquidos, como a água, sopas, xaropes, sumos ou outras bebidas, mas também a cremes, pastas, loções e ao conteúdo de aerossóis. Tal inclui produtos de higiene ou de beleza, tais como pasta dentífrica, creme de barbear, *gel* para o cabelo, *lip gloss*, cremes faciais, máscara e bálsamo líquido para os lábios tal como outros produtos da mesma consistência.
2.
  - a) Todos os líquidos devem ser transportados em embalagens com capacidade máxima de 100ml (ou o equivalente em outras unidades de volume). Não são autorizados líquidos transportados em embalagens de capacidade superior a 100 ml, ainda que a embalagem se encontre apenas parcialmente cheia.
  - b) As embalagens devem ser acondicionadas num saco de plástico transparente com fecho, não podendo a capacidade total exceder 1 litro. A totalidade das embalagens deve caber folgadoamente no saco de plástico, o qual deve ser fechado.
  - c) O saco de plástico deve ser apresentado para inspecção visual no controlo de segurança. Apenas será permitido um saco transparente por passageiro.
  - d) São consideradas excepções: medicamentos com receita médica, leite ou outros alimentos de criança (até 2 anos) e dietas especiais justificadas. Devem ser utilizados adequados e ajustados meios de controlo da natureza desses líquidos.
3. Excepções, ainda, devem ser consideradas relativamente a embalagens com líquidos adquiridos quer nas lojas do aeroporto (*duty free shops*), quer a bordo das aeronaves, na condição que as respectivas embalagens sejam empacotadas em sacos de plástico selados, que permitam a fácil evidência de eventual violação e sejam acompanhados de prova de compra nas referidas lojas ou a bordo de aeronave, na data de embarque, incluindo passageiros em “*transfer*”.
4. No sentido de facilitar a inspecção de segurança nos equipamentos de raios-x, os sacos de plástico contendo embalagens com líquidos devem ser separados de outros artigos transportados na bagagem de mão, como por exemplo casacos ou computadores portáteis.

transportados na bagagem de mão, como por exemplo casacos ou computadores portáteis.

Atendendo a que os novos procedimentos poderão dilatar o período necessário para a inspecção de segurança, a AACM recomenda a todos os passageiros a conveniência de garantir a devida antecedência nas operações de embarque.